



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 06 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.189,67 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.2.076000 – Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 10.189,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.189,67

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 788491/2013/MAPA/CAIXA, firmados entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Julho de 2015.

Câmara Municipal De Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 08/07/2015
HORÁRIO 10/05
Ass. do Expediente

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 021/02 em 06/07/15

Lourdes Gonçalves

Chefe Adm. SEMAD